

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
8º BBM – TUBARÃO**

**BOLETIM INTERNO nº 014/2018**

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem Alteração.

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

Sem Alteração.

**I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:**

Passa a responder pelo Cmdo do 3º/3ª/8ºBBM - Orleans, cumulativamente com as funções já desempenhadas, o Cap BM Mtcl 928771-0-01 André Corrêa de Araújo - 3ª/8º BBM - Braço do Norte, a contar de 05 de março de 2018.

*MARCOS AURÉLIO BARCELOS - Ten Cel BM  
Cmt do 8ºBBM*

**VIAGEM INTERMUNICIPAL:**

Do Ten Cel BM Mtcl 920824-0 MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Cmt do 8ºBBM (Tubarão), para viajar a Itajaí-SC, no dia 17 Abr 18, a serviço e com ônus ao Estado, a fim de acompanhar a delegação de bombeiros da Alemanha na visita ao 7ºBBM (Itajaí), conforme solicitação em Nota Nr 788-18-BM7, de 11 Abr 18 do Cel BM ALEXANDRE CORRÊA DUTRA, Ch do Estado Maior-Geral do CBMSC.

*JOÃO VALÉRIO BORGES – Cel BM  
Comandante-Geral do CBMSC  
(Fl 319 do BCBM Nr 14, de 12 Abr 18)*

**II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS**

**MOVIMENTAÇÃO:**

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM João Valério Borges, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

**3º Sgt BM Mtel 922994-9 LUCIANO COSTA FLORES** do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de abril de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**3º Sgt BM Mtel 924022-5 MARCELO MANOEL DOMINGOS** do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de abril de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**3º Sgt BM Mtel 927136-8 PATRICK PARKER FERNANDES** do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de abril de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

**EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM**

*Diretor de Pessoal*

### **FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):**

Ao 2º Sgt BM Mtel 917853-8 Giovane Batista Martins do 2º/1º/3ª/8º BBM – São Ludgero, 01 (um) dia para desconto em férias, a contar de 17 de Abril de 2018.

- I. Autorizo.
- II. Insira-se no SIGRH.
- III. Publique-se.
- IV. Arquiva-se.

---

**ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO – Cap BM**

*Cmt da 3ª/8º BBM*

*(BI 014 da 3ª/8º BBM – Braço do Norte)*

Ao 2º Sgt BM Mtel 918598-4 Nelson Nunes Fernandes do 3º/3ª/8º BBM – Orleans, 05 (cinco) dias para desconto em férias, a contar de 16 de Abril de 2018.

- I. Autorizo.
- II. Insira-se no SIGRH.
- III. Publique-se.
- IV. Arquiva-se.

---

**ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO – Cap BM**

*Cmt da 3ª/8º BBM*

*(BI 014 da 3ª/8º BBM – Braço do Norte)*

### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:**

No processo de averbação de tempo de serviço de Aeronáutica, do 3ºSgt BM Mtel 927136-8 PATRICK PARKER FERNANDES, do 2º/3ª/8ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido formulado pelo 3ºSgt BM Mtel 927136-8 PATRICK PARKER FERNANDES, do 2º/3ª/8º BBM, devendo-se proceder a averbação de 1.356 (um mil, trezentos e cinquenta e seis) dias, correspondente à 3 (três) anos, 8 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto à Aeronáutica – Base Aérea de Florianópolis, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do Art. 143 da Lei Nr 6.218/83 c/c §1º do Art 2º da Lei Complementar Nr 36/91. Obs: Foram suprimidos 5 (cinco) dias,

correspondente à 0 (zero) anos, 0 (zero) meses e 5 (cinco) dias, concomitante com o serviço ativo no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
  3. Inserir no SIRH;
  4. Arquive-se o processo no CEM.
- Florianópolis, 5 de abril de 2018.

---

**EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM**

*Diretor de Pessoal*

(NB Nr 100-DP, de 5 Abr 18)

### **VISITA MÉDICA:**

1ºSgt BM Mtcl 923214-1 **Dario** Manoel Duarte, do 2º/2ª/8ºBBM – Laguna, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, obtendo o seguinte parecer médico: "Incapaz Temporariamente para o Serviço BM Necessita de 10 (Dez) dias a contar de 04/04/2018", conforme parecer do 1º Ten PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

*(BI 014 da 2ª/8º BBM – Imbituba)*

## **III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

### **HORÁRIO ESPECIAL:**

Considerando o subitem 3 do item 2 da Ordem Administrativa Nr 8-CMDOG, de 01 de setembro de 2016, que regula as escalas e expediente no âmbito do CBMSC, autorizo o Cb BM Mtcl 929616-6-01 Fernando Ianni - 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, a realizar horário especial de expediente, da seguinte forma: Segundas-feiras das 13:00 às 19:00 horas; Terças-feiras das 07:00 às 19:00 horas; Quintas-feiras das 13:00 às 19:00 horas e Sextas-feiras das 07:00 às 13:00 horas.

As horas devidas pelo banco de horas deverão ser realizadas no período noturno conforme necessidade, na atividade operacional, reforçando a guarnição de serviço.

---

**MARCOS AURÉLIO BARCELOS - Ten Cel BM**

*Cmt do 8ºBBM*

### **MOVIMENTAÇÃO:**

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM João Valério Borges, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

**Cb BM Mtcl 927113-9 DAVI DE SOUZA** do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de abril de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Cb BM Mtcl 929640-9 SABRINA DA SILVEIRA GENEROSO** do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém para o 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de abril de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**Sd BM Mtcl 932381-3 RAMON NUNES MAYER** do 3º/3ª/8º BBM - Orleans para o 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de abril de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

**EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM**

*Diretor de Pessoal*

*(BI Nr 015/2018/Cmdo Geral)*

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM João Valério Borges, Cmt Geral do CBMSC, transiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

**Sd BM Mtcl 931837-2 ISRAEL SILVA DE JESUS** do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de abril de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

**EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM**

*Diretor de Pessoal*

*(BI Nr 015/2018/Cmdo Geral)*

### **VISITA MÉDICA:**

Do Sd BM Mtcl 931837-2-01 Israel Silva de Jesus - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, obtendo o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 02 (dois) dias para o seu tratamento a contar de 16/04/2018", conforme parecer do – 1º Ten Med PM Mtcl 933.885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM-SC 13965 da 8º RPM.

Do Sd BM Mtcl 930597-1 Paulo Eduardo **Figueiredo** Martins, do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, obtendo o seguinte parecer médico: "Necessita dar Assistência Permanente a Pessoa da Família (Esposa) durante 01 (um) dia a contar de 10/04/2018", conforme parecer do 1º Ten PM Médico Mtcl 933885-6 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

*(BI 014 da 2ª/8º BBM – Imbituba)*

### **LUTO:**

Do Cb BM Mat 931796-1 Guilherme Mendes Martins - 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, 08 (oito) dias, a contar do dia 16/04/2018, em virtude do falecimento de seu avô (José dos Passos de Souza), conforme Declaração de Óbito nº 25605773-7.

---

**ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO – Cap BM**

*Cmt da 3ª/8º BBM*

*(BI 014 da 3ª/8º BBM – Braço do Norte)*

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:**

#### **SOLUÇÃO:**

O presente Processo Administrativo Disciplinar nº 77/2018/CBMSC, que tem como acusado o 3º Sgt BM Mtcl 926282-2 Israel da Silva Francisco, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, foi instaurado para apurar, em tese, a prática de transgressão disciplinar por ter, o bombeiro militar acusado, sido abordado pela Polícia Militar saindo de um ponto de venda de drogas portando quantidade de droga, conforme solução da Sindicância Nr 16/2018/CBMSC, em anexo.

Por tal conduta, foi imputada ao 3º Sgt BM Mtcl 926282-2 Israel da Silva Francisco a acusação de prática das transgressões disciplinares previstas nos itens 43 (*Frequentar lugares incompatíveis com seu nível social e o decoro da classe*) e 110 (*Fazer uso, estar sob ação ou induzir outrem a uso de tóxicos, entorpecentes ou produtos psicotrópicos*) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, viessem a ser apuradas neste procedimento.

Tendo recebido os autos do 2º Ten BM Mtcl 931676-0 Henrique José Schuelter Nunes, Encarregado do PAD, RESOLVO:

Concordar com a solução do encarregado, e entender que, de acordo com os elementos colhidos no presente PAD, restou comprovado que o acusado cometeu a transgressão da disciplina que lhe foi imputada, sendo abordado em local não compatível com o decoro da classe bombeiro militar.

Classificar a transgressão disciplinar como Média, na forma do art. 33 do Decreto 12.112/1980;

Na aplicação da punição levei em consideração as circunstâncias atenuantes de nº 1 do art. 17 a agravante de nº 2 do art. 18 do Decreto nº 12.112/1980;

Punir o acusado com **2 DIAS DE DETENÇÃO**;

Determinar ao B-1/8ºBBM do 8º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão;

Publicar em Boletim Interno do 8º BBM;

Inserir cópia digitalizada dos autos no Sistema Corregedoria, após esgotados os recursos administrativos;

Arquivar os presentes autos na Corregedoria do 8º BBM.

Data: 13/04/2018

---

**RAFAEL FORTUNATO CAMILO - Cap BM**  
Cmt da 1ª/8ºBBM

Tendo recebido os autos do Sub Ten Jackson de Oliveira, Encarregado do PAD nº 022/2018/CBMSC, em que figura como acusado o 3º Sgt Luciano Costa Flores, Resolvo:

Concordar com a decisão do Encarregado do presente PAD, por entender que o militar acusado cometeu as transgressões tipificadas nos itens 20, entretanto não transgrediu o item 18, todos Anexo I do RDPMSC.

Os fatos colhidos foram bastante claros, inclusive com depoimento do próprio acusado, em provar que o militar em voga realmente fez uso do dinheiro público proveniente da conta convênio entre a prefeitura e o CBMSC para comprar itens de cunho pessoal e que somente após o fato ter vindo a tona, quase um mês depois, o pagamento foi feito de seu próprio bolso, após alerta do comandante local, com as devidas comunicações.

Punir o acusado com **48 HORAS DE PRISÃO**, por cometer as transgressões tipificadas no item 20 do Anexo I do RDPMSC, com agravante nos itens 5 e 8 do art. 18, bem como atenuante do item 2 do artigo 17, todos do RDPMSC, sendo classificada a transgressão como MÉDIA, deixando de aplicar maior punição em função dos bons serviços prestados pelo acusado.

Enviar os autos para o comando da 1ª/8º BBM, considerando a sua transferência de quartel,, informando do prazo de dois dias úteis para a apresentação da reconsideração de ato, a partir da ciência desta punição.

Enviar os autos para o advogado constituído do acusado, via correio eletrônico.

Solicitar ao B-1 do 8º BBM a publicação em Boletim Interno do 8ºBBM.

Arquivar os presentes autos no B-2 do 8ºBBM.

Data: 14/04/2018

ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO - Cap BM  
Cmt da 3ª/8ªBBM

**PRORROGAÇÃO PRAZO PAD:**

Prorrogação do prazo de 15 dias para envio do PAD nº 011/2018/ CBMSC, conforme solicitação do encarregado (2º Ten BM Mtel 931676-0) em 13/04/2018.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO – Cap BM  
Cmt da 3ª/8ª BBM  
(BI 014 da 3ª/8ª BBM – Braço do Norte)

**IV – CASTIGO:**

O 3º Sgt BM Mtel 922994-9-01 Luciano Costa Flores - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por ter feito uso do dinheiro público proveniente da conta convênio entre a prefeitura e o CBMSC para comprar itens de cunho pessoal (nº 20 do Anexo I, com atenuante de nº 2 do art. 17 e agravantes de n.º 5 e 8 do Art. 18, tudo do RDMSC Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), transgressão Média, fica punido com **48 (quarenta e oito) HORAS DE PRISÃO**, fica reclassificado no comportamento “bom”.

Confere: \_\_\_\_\_  
**DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM**  
Sub Cmt do 8º BBM

Assina: \_\_\_\_\_  
**MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM**  
Cmt do 8º BBM